



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO III nº. 193 FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 1 DE 5

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITSKE GAZOLA

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº.009/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **THALLITA TUCCERI TEBALDI**, datado de 03 de dezembro de 2019, ocupante do Cargo de Farmacêutico, onde solicita a redução de sua carga horária em decorrência de diagnóstico de transtorno do Espectro Autista (TEA) de seu filho menor de idade que necessita de cuidados especiais.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, onde manifesta-se favorável ao pleito, consoante Legislação Federal Vigente e ainda a Lei Municipal nº.986/2006 de 09 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR** prorrogação de redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **THALLITA TUCERI TEBALDI**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Símbolo - SES-904, Classe-A, Referência-49, Matrícula 3485/01, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, pelo prazo de 01 (um) ano no período de 14.12.2019 à 13.12.2020, nos termos da Lei Municipal nº.986 de 09 de outubro de 2006.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 14.12.2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (07.01.2020).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.010/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Concede Licença Maternidade a Servidora que Menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **NAYARA MURAOKA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, Símbolo - SAX-805, Classe-A, Referência-08, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, conforme B.I.M., nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990, no período de: 21.11.2019 à 18.05.2020, devendo retornar as suas funções normais em: 19.05.2020.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo à 21.11.2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (07.01.2020).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.011/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Prorroga Readaptação a Servidora que Menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **PRORROGAR READAPTAÇÃO**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa a servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª. **DIVANIR MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Servente, Símbolo – SAX-812, Classe-C, Referência-11, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SENECT**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de: 11.12.2019 à 10.06.2020, em razão de seu problema de Saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M com parecer conclusivo emitido pela junta Médica Municipal em 11.12.2019, nos termos do artigo 13º Inciso V da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990.

Parágrafo Único. A servidora readaptada no caput deste artigo passará a exercer temporariamente a função de Inspetor de Aluno.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo a 11.12.2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (07.01.2020).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.012/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

Prorroga readaptação a Servidora que Menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **PRORROGAR READAPTAÇÃO**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa a servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: **VANDERCLENE LIMA DE MENEZES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo – ATO-512, Classe-C, Referência-10, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SENECT**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de: 28.11.2019 à 27.12.2019, em razão de seu problema de Saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M com parecer conclusivo emitido pela junta Médica Municipal em 05.06.2019, nos termos do artigo 13º Inciso V da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990.

Parágrafo Único. A servidora readaptada no caput deste artigo passará a exercer temporariamente a função de Inspetor de Alunos.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo a 28.11.2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (08.01.2020).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

CMDCA**TERMO DE POSSE**

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, a Excelentíssima Senhora **ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul e a Senhora **Meiryslaine Guirandelli de Albuquerque da Silva**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dá posse a Srª. **MARIA CHAVES GONÇALVES** no cargo de Conselheira Tutelar do Município de Fátima do Sul, eleita no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos, conforme ata de nº 23 de 10 de janeiro de 2020, onde a mesma proferiu o seguinte juramento.

“Nós, Conselheiros Tutelares de Fátima de Sul, eleitos para a gestão 2020/ 2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, de acordo com as diretrizes da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA, Legislação Municipal nº 1.149 de 22 de outubro de 2014 e Regimento Interno do Conselho Tutelar, garantir os direitos da criança e do adolescente.”

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pela Prefeita Municipal, Presidente do CMDCA e pelo empossado.

Fátima do Sul, 10 de janeiro de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

MEIRYSLAINE G. DE ALBUQUERQUE

DA SILVA

Presidente CMDCA

MARIA CHAVES GONÇALVES

Conselheira Tutelar

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, a Excelentíssima Senhora **ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul e a Senhora **Meiryslaine Guirandelli de Albuquerque da Silva**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dá posse a Sr.^a **ARILAINE DA SILVA MEDEIROS** no cargo de Conselheira Tutelar do Município de Fátima do Sul, eleita no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos, conforme ata de nº 23 de 10 de janeiro de 2020, onde a mesma proferiu o seguinte juramento.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Fátima de Sul, eleitos para a gestão 2020/ 2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, de acordo com as diretrizes da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA, Legislação Municipal nº 1.149 de 22 de outubro de 2014 e Regimento Interno do Conselho Tutelar, garantir os direitos da criança e do adolescente."

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pela Prefeita Municipal, Presidente do CMDCA e pelo empossado.

Fatima do Sul, 10 de janeiro de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

MEIRYSLAINE G. DE ALBUQUERQUE**DA SILVA**

Presidente CMDCA

ARILAINE DA SILVA MEDEIROS

Conselheira Tutelar

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, a Excelentíssima Senhora **ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul e a Senhora **Meiryslaine Guirandelli de Albuquerque da Silva**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dá posse a Sr.^a **JANE CRISTINA CASOTTI** no cargo de Conselheira Tutelar do Município de Fátima do Sul, eleita no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos, conforme ata de nº 23 de 10 de janeiro de 2020, onde a mesma proferiu o seguinte juramento.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Fátima de Sul, eleitos para a gestão 2020/ 2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, de acordo com as diretrizes da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA, Legislação Municipal nº 1.149 de 22 de outubro de 2014 e Regimento Interno do Conselho Tutelar, garantir os direitos da criança e do adolescente."

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pela Prefeita Municipal, Presidente do CMDCA e pelo empossado.

Fatima do Sul, 10 de janeiro de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

MEIRYSLAINE G. DE ALBUQUERQUE**DA SILVA**

Presidente CMDCA

JANE CRISTINA CASOTTI

Conselheira Tutelar

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, a Excelentíssima Senhora **ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul e a Senhora **Meiryslaine Guirandelli de Albuquerque da Silva**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dá posse a Sr.^a **JOYCE SAMPATI RIBEIRO** no cargo de Conselheira Tutelar do Município de Fátima do Sul, eleita no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos, conforme ata de nº 23 de 10 de janeiro de 2020, onde a mesma proferiu o seguinte juramento.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Fátima de Sul, eleitos para a gestão 2020/ 2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, de acordo com as diretrizes da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA, Legislação Municipal nº 1.149 de 22 de outubro de 2014 e Regimento Interno do Conselho Tutelar, garantir os direitos da criança e do adolescente."

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pela Prefeita Municipal, Presidente do CMDCA e pelo empossado.

Fatima do Sul, 10 de janeiro de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

MEIRYSLAINE G. DE ALBUQUERQUE

DA SILVA

Presidente CMDCA

JOYCE SAMPATI RIBEIRO

Conselheira Tutelar

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, a Excelentíssima Senhora **ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul e a Senhora **Meiryslaine Guirandelli de Albuquerque da Silva**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dá posse a Sr.^a **SANDRA DE SOUZA MOREIRA** no cargo de Conselheira Tutelar do Município de Fátima do Sul, eleita no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos, conforme ata de nº 23 de 10 de janeiro de 2020, onde a mesma proferiu o seguinte juramento.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Fátima de Sul, eleitos para a gestão 2020/ 2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, de acordo com as diretrizes da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA, Legislação Municipal nº 1.149 de 22 de outubro de 2014 e Regimento Interno do Conselho Tutelar, garantir os direitos da criança e do adolescente."

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pela Prefeita Municipal, Presidente do CMDCA e pelo empossado.

Fatima do Sul, 10 de janeiro de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

MEIRYSLAINE G. DE ALBUQUERQUE

DA SILVA

Presidente CMDCA

SANDRA DE SOUZA MOREIRA

Conselheira Tutelar

IPREFSUL**PORTARIA Nº 003, de 15 de janeiro de 2020.**

Estabelece o índice de reajuste dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, não abrangidos pela paridade, pagos pelo Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Fátima do Sul – MS. _____.

O DIRETOR PRESIDENTE DO Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Fátima do Sul - MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 970, de 13 de outubro de 2005; e

em junho de 2019	1,99
em julho de 2019	1,98
em agosto de 2019	1,88
em setembro de 2019	1,76
em outubro de 2019	1,81
em novembro de 2019	1,77
em dezembro de 2019	1,22

Fátima do Sul/MS, 15 de janeiro de 2020.

MARIVALDO SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente

Considerando o disposto no Decreto nº. 024 de 28 de março de 2019; e, Portaria do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho nº 914 de 13 de janeiro de 2020; e

Considerando a autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão da respectiva despesa e a correspondente fonte de custeio na Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, que não têm direito à paridade constitucional, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2020, de acordo com a data de concessão do benefício e respectivos percentuais indicados no "Anexo I" deste Decreto, conforme Portaria nº 914, de 15 de janeiro de 2019, do Ministério da Economia.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Fátima do Sul/MS, 15 de janeiro de 2020.

MARIVALDO SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente

Anexo I

Decreto nº 001/2020.

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
SEM PARIDADE

CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE
INÍCIO

APLICÁVEL A PARTIR 1º DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2019	4,48
em fevereiro de 2019	4,11
em março de 2019	3,55
em abril de 2019	2,76
em maio de 2019	2,14